

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# PREGÃO PRESENCIAL - N.º 040/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.510,00** 

PREGOEIRO
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 14/04/2015



Estado do Paraná

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL № 040/2015.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço Global.

**Objeto**: Aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 14 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 090h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de3//05/15FL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

31. 1 21

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo DEPARTAMENTO: JUSTIFICATIVA: Solicita abertura de processo de compra para recompor estoque de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública. Por solicitação da empresa que realiza a manutenção. OBJETO: Materiais Elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública: -10 unid. Disjuntor 2X20A preto -10 unid. Contator 3TF 45.22 38a 220V -10 unid. Contator CWM9 -10- 30V26 - 23/4 220V -10 unid. Disjuntor 3P – 50A TETO PIDEERO DA 7-600.00 Valor Estimado RS 8.000,00 Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten Assinatura Data: 24/03/2015 Carimbo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO RECURSO ORÇAMENTÁRIO Secretaria: Orgão: Dotação: Assinatura: Carimbo: RECURSO FINANCEIRO Possui Não Possui <u>FORMA DE PAGAMENTO:</u> Data pagto (01) (11) (21) Autorização do Secretário: Assinatura:\_\_\_\_\_ Carimbo: DEPARTAMENTO DE COMPRAS Autorização do Diretor: Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: Carimbo:

DEFERIDO 26/3/15 Arnildo Rieger

CPF 034.113.979-34

Prefeito Municipal

ELETRO VALDIR - CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1402

#### ORÇAMENTO Nº 172

Emissão: 17/03/2015

Validade: 22/03/2015

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
003687 DISJUNTOR 2 X 20A PRETO	10,00UN	60,00	0,00	600,00
003598 CONTATOR 3TF 45.22 38A 220V	10,00 UN	490,00	0,00	4900,00
001094 CONTATOR CWM91030V26 #23/4	10,00 UN	145,00	0,00	1450,00
004290 DISJUNTOR NEMA FNH 3P 50A	10,00 UN	65,00	0,00	650,00

Observações:

TOTAL:

7.600,00

Adriana Neves Bettencourt Pinto

Geferson Miguel Boll

Av. Continental, 1204 - Centro - Fone: (45) 3282-1271 CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

OF	₹Ç.	ΑN	ΛE	N.	TO
----	-----	----	----	----	----

Data\_

Ν°

Nome:	refaturo Municipal De ta	to Bro	podo
Endereço:		6	· -
Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
10	Digutos 2a 20 A. Sopono	65.00	650.00
10	Contato Weg. CWW 40	516.80	5.168.00
10	Contator CW M. 9.10	155.00	1.550.00
10	Dipto 3x50 A. Sopono	71.00	
		,	002
			8.0100
			<u> </u>
		TOTAL R\$	80285
Visto:			v.v v.v

ESCALA - 20 bls. 1x50 001 a 1000 - 02/07



#### BARCEL DISTRIBUIDORA LTDA R: OSVALDO CRUZ, 2855 4530381020 CASCAVEL - PR

### Orçamento

Data	19/03/201	15					
Nome:	18987 - N	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO					
Endereço; AV WILLY BARTH			Bairro	CENTRO			
Cidade:	PATO BE	RAGADO		UF:	PR		
Fone				Fax:			
F. Pgto:				Prazo:	00 A VISTA (	00)	
Frete:	A PAGAF	R(S) TAXA: 0,00	Previsão de	•			
Validade da	Proposta	a: 26/03/2015	<b>-</b>	•	<del></del>	<del></del>	<del></del>
Atendente:		OZEIAS					
Orçamer	ito	Nº 1603267			Pa	ag.;	1 de 1
Quant. U	n. Código	Descrição	Ma	rca	P.Unit.	P.Unit. ST.	Sub Total
10 P		DISJUNTOR 2 x 20a SOPRANO	SOPRAN	10	64,10	64,10	641,00
10 P		CONTATOR WEG CWM40.00 0NA/0NF:			516,05	516,05	5160,50
10 P		CONTATOR WEG CWM 9.10 1NA/0NF 2			153,20	153,20	1532,00
10 P	C . 39407	DISJUNTOR 3 x 508 SOPRANO	SOPRA	<del>10</del>	69,50	69,50	695,00
Obs:						_	otal R\$
			/		/		8028,50
			$\vec{l}$			Total +	Sub + Frete
Autorizai	nos fatur	ar os materiais acima em nome c	ie nossa		\	3.	8028,50
					$-\lambda$	1	
Total Cul	hadom:	- 0.019	\		\	<b>)</b> \	
· Otal Oal	ougen.	0,010	<u>(</u> 1		1 2	<b>,</b> / \	
					- √ My		
			/ 2		11 /X	t j	
	<u></u>		ŢŢ.				
		Cliente	///		Vende	∍dor	
			/}	\	/ /	(	
[018730]			/		/	\	
						No. of the second	



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de março de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, para reposição no sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
154521300.1005 – Ampliação e melhorias da rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.26.2444 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

Cordialmente

Cleunité Fistéen Finken Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Despesa Principal: 2441

Conta..... = 2444 Desdobramento da Despesa Órgão.... = 02 Executivo Municipal Unidade Orçamentária. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 154521300 Urbanismo

Projeto/Atividade.... = 1005000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

#### Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Folha:

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2448 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2446

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional.... = 154521300 Urbanismo

Projeto/Atividade.... = 1005000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

#### Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Folha:



Estadordo Paraná

#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado/PR.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Note-se entretanto que o requerente não estabeleceu teto unitário, que deve ser "suposto" pelo departamento de Licitações, tal conduta não é aconselhada, ao requerer a abertura de um procedimento licitatório o interessado deve fornecer todas as informações necessárias para a composição do certame, sob pena de não receber aquilo que realmente necessita, este é o mesmo caso, ao deixar o teto unitário ao arbítrio daquele que está elaborando o edital (e verificamos que a minuta do edital sanou tal falha, estabelecendo como teto unitário os mesmos valores do menor orçamento, correu o risco de algum erro ser praticado, recomendamos ao Departamento de Licitações que não receba solicitações incompletas. Ainda quanto ao preço, esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado, cabendo ao requerente tal verificação.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para screm executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de março de 2014.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

ágina 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Atenciosamente** 

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 040/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 040/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

# O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 14/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

#### 1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de material elétrico, para reposição no sistema de iluminação Pública junto ao perímetro urbano do Município de Pato Bragado — PR, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital.

#### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento:

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2:

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Modelo do contrato de fornecimento



Estado do Paraná

#### 3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de abril de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
  - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
  - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
  - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
  - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
  - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
  - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

#### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2015

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE: XXXX

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2015

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE: XXXX

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, inclusive constar a marca do produto ofertado;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Estado do Paraná

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

#### 7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

#### 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
  - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata. 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Estado do Paraná

#### 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 9.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado PR.
- 9.3 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- 9.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria solicitante.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

154521300.1005 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.26.2444 - Material Elétrico e Eletrônico - Fonte 507

# 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada



Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentálo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos:
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;



Estado do Paraná

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

#### 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

#### 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

#### 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente</u> com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;



Estado do Paraná

- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo aofinal da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar <u>junto com o Termo</u>
  <u>de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração</u>, sempre
  acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro
  instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente
  natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as
  etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.



Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

#### 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



Estado do Paraná

#### 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

# 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

#### 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item



Estado do Paraná

retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aopreço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

#### 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
  - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

#### 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
  - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
  - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
    - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
    - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
    - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
    - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
    - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
    - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e





Estado do Paraná

- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamentejustificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

#### 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

#### 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.

Arnildo Riager Prefeito do Município



Estado do Paraná

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Do Objeto:

Aquisição de material elétrico, a ser ulitizado para reposição no sistema de Iluminação Pública Municipal instalado neste Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unidade medida	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário
1	10	Unidade	Disjuntor 2x20A Preto	R\$ 60,00
2	10	Unidade	Contador 3TF 45.22 38A 220V	R\$ 490,00
3	10	Unidade	Contador CWM9-10 30V26 – 23/4 220V	R\$ 145,00
4	10	Unidade	Disjuntor 3P – 50A	R\$ 65,00

#### **DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:**

- a) O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- b) Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado PR.
- c) A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- d) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, todos com PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS E APROVADOS PELA COPEL.
- e) Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Paraná

#### **ANEXO I**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2015

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		, inscri	ta no CNPJ/MF sob nº
	<i></i>	com	sede
à		, neste ato repre	sentada pelo(s) sócios,
Sr	RG		CPF/MF
<u> </u>	residente na	<u></u>	_ nº, Bairro
		de	Estado
Procurador(s)		instrumento de mandato, no	
RG	• •		residente na
		nº	, Bairro
	, Cidade	de	Estado
preços e demais co e dar quitação, ob	ondições, confessar, transigi otendo ainda, substabelece	recursos, interpô-los, apres ir, desistir, firmar compromiss r esta em outrem, com ou , e em especial, para esta licit	sos ou acordos, receber sem reservas de iguais
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		de	de 2015.
	(Nome	e assinatura)	



Estado do Paraná

#### ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

	(Devera ser entre			,	
Prefeitura do Município	o de PATO BRAGA	DO – Pr.			
Pregão Presencial n.º	/2015.				
MODELO DE D	ECLARAÇÃO DE C	UMPRIMENTO I	DOS REQUISIT	OS DE HABILITA	<u>AÇÃO</u>
Prezados Senhores:					
Pelo presento	e instrumento, a ntermédio de seu	empresa	legal, o Sr.(a)	, inscrita	no CNPJ n.º _, portador(a)
do documento de ide DECLARA, sob penas o plenamente os requisit	entidade RG n.º _ da Lei, nos termo	, emitido os do artigo 4º,	pela SSP/ inciso VII, da	_, e do CPF r Lei 10.520/02	n.º , que cumpre
Por ser expres	ssão da verdade, f	irmamos o pres	ente.		
		-		de	de 2015.
	ome completo e A G/CPF	ssinatura do Re	presentante Le	gal	
	ınção				



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

#### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2015.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2015.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2015

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A empresa			inscrita no
CNPJ	nº,	. pc	r intermédio de	seu representante
legal,	o(a) Sr.(a.)	, F	, portad	or(a) da Carteira de
Identic	o(a) Sr.(a.) lade nº	; e do CPF nº.		DECLARA,
para f	ins do disposto no Edital sup que esta empresa, na pre	ora, sob as sanções adm	inistrativas cabíve	eis e sob as penas
	( ) MICROEMPRESA, confo 14/12/2006;	rme Inciso I do artigo 3º c	la Lei Complement	tar nº. 123, de
	( ) EMPRESA DE PEQUEN Complementar nº. 123, de 1	·	so II do artigo 3	º da Lei
artigo	Declara ainda que a empre 3º da Lei Complementar nº.			do parágrafo 4º do
		, de		de 2015.
	Rep. Legal:			
	Cargo:			
	OBS. Assinalar com um "X"	a condição da empresa.		
	Este formulário deverá se nesta licitação do regime 123/2006.			



Estado do Paraná

#### **ANEXO VI**

Prefeitura do Municíp	io de PAT	O BRAGADO	– Pr.			•		
Pregão Presencial n.º	/2015							
Declaração de inexistê	ència de in	npedimento	legal para li	icitar ou co	ontratar o	om a Adm	inistração	
Prezados Senhores:								
representante legal, identidade RG n.º Lei, que, que não exi Pública, em qualquer e Por ser expre	o Sr.(a) , emit istem imp de suas es	ido pela SSF edimentos eferas.	P/, e do legais para	CPF n.º _ licitar ou	portador 	(a) do d DECLARA	ocumento . sob penas	de da
						de	de 20	15.
R	lome com G/CPF unção	pleto e Assir	natura do Re	epresentar	nte Legal			



Estado do Paraná

#### **ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

(razão	social, ei	ndereço completo, telefone, "fac-simile" e	CNPJ)			
(Local), de de 2015.						
	issão de regão Pre	Licitação esencial n.º				
Prezad	os Senho	ores:				
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 040/2015, conforme relacionado abaixo:						
Item	Quant	Descrição com especificação da marca	Valor Unt	Valor Global		
			·			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (). O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos. Prazo de entrega: Dados Bancários:						
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.						
		Atenciosamente,				
Nome e assinatura da Proponente.						



PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO №

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<b>Cláusu</b> Aqu <b>i</b> si especif	ção de ma icado a se	aterial elétric guir:		nas quant	idades e	caracter	V	alor nitário	Valor	R\$
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e o CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pa Bragado, Estado do Paraná, e  CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privacion de la prepresentada por seu	<b>Cláusu</b> Aquisi	ção de m	aterial elétric		nas quant	idades e	caracter	ísticas mi	nimas, cor	nforme	
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e o CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pa Bragado, Estado do Paraná, e  CONTRATADA:	direito										
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor <b>ARNILDO RIEGER</b> , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e o CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pa Bragado, Estado do Paraná, e  CONTRATADA:  inscrita no CNPJ sob nº, pessoa jurídica de direito privacionscrita no CNPJ sob nº	represe Identid  8.666/9 modali	entada po ade nº 93, de 2 dade <b>PRE</b>	or seu CEP 21 de junho c G <b>ÃO PRESEN</b> O	, So e do CPF/M , acoro de 1993, suas CIAL N.º/2	enhor F nº dam e aju alteraçõe <b>2015</b> e p	ustam o	present	, reside contrate	, portador dente e o, nos ter ção pertir	da Cédula domiciliado mos da Lei nente, Licita	a de na iN.º ação
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor <b>ARNILDO RIEGER,</b> brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e o CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pa		no no	CNPJ	sob nº				,	estab	elecida	na
	senhor CPF nº	interno, <b>ARNILDO</b> 034.113.	inscrito no CN RIEGER, bras .979-34, resid	NPJ sob o nº 9! illeiro, casado, p	5.719.472 portador (	/0001-05 da Cartei	, neste ra de Id	ato repro entidade	esentado p RG nº 903	oelo Prefeit 3.579-6/PR (	io, o e do
forma abaixo:	Offila			, , , , , ,			,				
Contrato de Fornecimento que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO</b> e a empre , nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e l				no		12   D  n- '	3 666/03			nncterinrec :	

#### **DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:**

- a) Uma vez oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado PR.
- b) A CONTRATADA, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto deste Contrato.
- c) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, todos com PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS E APROVADOS PELA COPEL.



Estado do Paraná

d) Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 040/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

154521300.1005 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.26.2444 - Material Elétrico e Eletrônico - Fonte 507

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10%



Estado do Paraná

(dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em de 2015.	
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE	
CONTRATADO	

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:	PREGÃO PRESEN	CIAL		
N.º	NR 40/2015			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MA	ATERIAIS ELE	TRICOS	
Data de Abertu	ra:14/04/2015			
Hora:	09:10 hs			
Identificação da	a empresa Requerente	e (Preenchimer	nto Obrigatório)	
Razão Social: F	REFLETT COM. DE E	QUIPS. PARA	ILUMINAÇÃO L	TDA-EPP
Endereço:F	RUA SASSAKI NR 529	5, VILA ERNA		
Cidade:S	SÃO PAULO	ESTADO:	_SP CEP:	04403-000
CNPJ nº:1	12.513.538/0001-89			
Telefone:(	(11) 3525-3285 e 352	25-3290		
Pessoa para co	ontato: TÉOPISTO	) JESÚS DE S	Á	
Email:	licitacoes@	reeme.com.br		
São Páulo - SP	, em 10/04.	/2015		
	1/1/1		058.521.378-0	)4
mitte	Turner (1)		2.884,.799-	4 SSP/SP
Assinatura do re	equerente		CPF/RG	
T12 512 /	530/0004 n <i>e</i> st			
LEIGT ANA	538/0001-897			
reitett warr Para Ilia	CIO DE EQUIPAMENTOS IHAÇÃO LTDA-EPP			

Rua Sancaki, nº 525 Viia Erna - CEP: 04403-000 São Paulo - SP

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo ligitatório:
Modalidade: Muquo
$N.^{\circ}$ $40^{\circ}$ 0
Objeto: Mateuri Summocos Publico
Data de Abertura: 14-04-2015
Hora: 9h Jom.
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: MFB materiais ple construções e Eletricos Ltds
Razão Social: MFB Materiais de construções e Elétricos Ltda.  Endereço: Av: Willy Barth
Cidade: Pate Bragado ESTADO: Parama CEP: 85348-000
CNPJ nº: 00 07.388.532/0001-97
Telefone: (45) 3282-1402
Pessoa para contato: Valdir / margarete
Email: eletropaldicpt-@ hotmail.com
Pato Bragado - PR, em/
Morganets Fitzen Bicsiletti 6.085.211-1 Assinatura do requerente CPF/RG

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral d seguinte Processo licitatório:
Modalidade: PRESENCIAL
N.º 40 - 2015
Objeto: Aquisição de material ELETRICO
Data de Abertura: 14/04/2015
Hora:
ldentificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS ILLMINAÇÃ INO ECOM LIDA
Endereço: RA HERMINIO DE MELLO, 96
Cidade: TUDAIA TUBA ESTADO: 6P CEP: 15597-350
CNPJ nº: 54.447 438 0001/41
Telefone: 19 3885-6428
Pessoa para contato: <u>Comercial</u>
Email: culeuin Beton Sema (a) Tropico .com br
Pato Bragado - PR, em 🕰 194.1905
Wellinglas of Sea 943-962 338-76
Assinatura do requerente CPF/RG

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 040/2015

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir João Biasibetti, RG 3.920,233-6 e CPF/MF n 598.701.419-00, residente na Rua Itararé, Cidade de Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 040/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Bicsiletti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74

Função: Gerente Proprietária

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon — PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74; residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado — PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

AUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos en 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

(8)	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
B	R ROBERTO FRITZEN	750	750,00
S.	RGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
Sp	)TAL	·	

LÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25:05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bern como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margade 3. whom should Pagina 1 de 2

## SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro. administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultante de la companio de la econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros elimbe apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar umaretirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Testemunhas:

ANA MARIA MARCHI RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

> BARBARA SAPTILAMP MARCELINO PASIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGERT RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO-RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2005 SOB NUMERO. 41205478655

Protocolo: 05/172630-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

IMPP SERVI,OS CLETATODA LTIVA

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR. residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinqüenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

Margarete Fritzen Biasibetti

JAIR ROBERTO FRITZEN

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti



# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388,532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072,825,569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itarare, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº, 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

ún cos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

MARGARÈTE FRITZEN BIASIBETTI

Contract of the second of the JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO ROND CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/111/2008 SOB NÚMERO: 20085145980 Protocolo: 08/514598-0, DE 25/11/2008 Empresa:41 2 0547965 8 MFR SERVICOS SLATRICOS LIDA ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28 Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros. efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados. podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato

Livro n.º P-28 Página 2 de 2



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

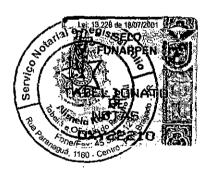
Folha Nº 175

W) ara arete Tritolog Brasilethi MFB SERWIÇOS ÉLÉTRICOS LTDA-ME Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho

verdade.

Tabeliã de Notas



Livro n.º P-28

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

**ANEXO II** 

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 040/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

**ANEXO VI** 

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 040/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS

LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97,

estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000,

neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de

Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que

se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da

Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 M ATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/05/2005

NOME EMPRESARIAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ELETRO VALDIR** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV WILLY BARTH

NÚMERO

COMPLEMENTO SALA

2410

MUNICÍPIO

UF

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

**PATO BRAGADO** 

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 040/2015

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico, para Manutenção do sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 040/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Descrição	MARCA	Valor	Valor Global
		·		Unitário	
1	10	Disjuntor 2x20A Preto	Eletromas	R\$ 60,00	R\$ 600,00
2	10	Contador 3TF 45.22 38A 220V	Simens	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
3	10	Contador CWM9-10 30V26 - 23/4 220V	Weg	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
4	10	Disjuntor 3P – 50A	Eletromas	R\$ 65,00	R\$ 650,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

Prazo de entrega do material e serviço: 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, conforme Cláusula nona do Edital.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2015

DATA DE ABERTURA: 14/04/2015 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARTO BRADADO PROTOS. ES ESPECI

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob n° 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon — PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e IMARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado — PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOIAL		

CLÁSTULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos passionstrução e a prestação de serviços elétricos.

**EJUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25:05.2005 e seu azo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bern como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margade 2 about so while Pagina 1 de 2

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA**. DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

VAIR ROBERTO FRITZEN

MARGARETE FRITZEN BIASIBETT

Testemunhas:

ብ ነገን - ነገር ነር ነ ( ANA MARIA MARCHI RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

> BARBARA SANTIAMP MARCELINO PAGIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGERT RG n°. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM. 23/65/2005 SOB NÚMERO: 41205478658

Protocolo: 05/172630-0

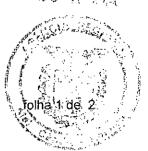
00, . , 200

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

NEP BESMI OF FRATATOUS LITER

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural; Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR; CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N:º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo** único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10:406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

Margarete FRITZEN BIASIBETTI

JAIR ROBERTO FRITZEN

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti

idir Joao Blasibetti



# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-90, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920,233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº 6.085.211-1 SSP-PR. residente e domiciliada na Rua, Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praca sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte. Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

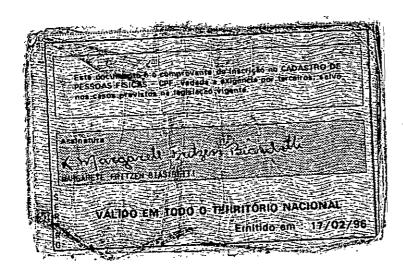
MARGARÈTE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2008 SOB NÚMERO: 20085145980 . Prótocolo: 08/514598-0, DE 25/11/2008 Empresa:41 2 0547865 8 1 MF5 SERVIÇOS SLETRICOS LTDA ME LUIZ CARLOS SÁLVARO .. SECRETARIO GERAL.













## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/05/2005

NOME EMPRESARIAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME 📝

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ELETRO VALDIR** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

**AV WILLY BARTH** 

NÚMERO

COMPLEMENTO

2410

SALA

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICIPIO

UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CENTRO

PATO BRAGADO

TELEFONE

(45) 3282-1402

(45) 3202-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07388532/0001-97

Razão Social:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: ELETRO VALDIR

Endereço:

AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /

PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040206185486712146

Informação obtida em 07/04/2015, às 09:53:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 02:29:40 do dia 25/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2015. /

Código de controle da certidão: **D2C6.3837.C7D1.BF42** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013048777-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR.

274/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/04/2015 7

Número de Autenticidade: 355205526355205



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97 Certidão nº: 91390187/2015

Expedição: 07/04/2015, às 09:54:18

Validade: 03/10/2015 - 180/(cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.388.532/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefani Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cleon Eliézer de Camargo Graciele Martins Leusch Júnior Rafael de Lima Holz Sandra Mara Signore A. JURAMENTADOS

# CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. F. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2410, sala, Centro, Município Pato Bragado-PR., nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2015 – 17:45 horas.

CONFER COM OF DATO BRAG POS

linior Rafael de Llima Holz E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

CARTÓRIU UISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

Ruk Tiradentes, 1120 Ediffeio do Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Marin Tarazioha Seguinal de Camargo

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edificio do Fórum - Mal. Cândido. Rondon - Pacial

CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

MFB MAT DE CONSTRUCAO ELETRICOS LTDA ME Cordilhèira Sislema Contábil	Balanço Patrimonial	Folha: Data: Hora:	46 06/04/2015 14:57
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado er	n: 31/12/2014
		12/2014	12/2013
ATIVO		243,559,32	209.360,98
ATIVO CIRCULANTE		236,222,30	199.854,79
DISPONIBILIDADES		18.229,45	18.311,36
CAIXA		14.127,97	15.303,08
CAIXA GERAL		14.127,97	15.303,08
BANCOS CONTA CORRENTES		4.101,48	3.008,28
BANSICREDI		4.101,48	3.008,28
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO		217.992,85	181.543,43
ESTOQUES		217,992,85	181.543,43
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA		217.992,85	181.543,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.337,02	9.506,19
INVESTIMENTOS		605,00	485,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG		605,00	485,00
ACOES E DISTRIBUICOES		605,00	485,00
IMOBILIZADO		6.732,02	9.021,19
BENS E DIREITOS EM USO		11.211,24	11.211,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4,424,24	4.424,24
VEICULOS		6.787,00	6.787,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		-4.479,22	-2.190,05
DEP. ACUM,-MAQUI, E EQUIPAMENT		-1.774,45	-1.182,03
DEP.ACUMVEICULOS		-2.704,77	-1.008,02
TOTAL DO ATIVO		243.559,32	209.360,98



Consolidação: Empresa

Folha: Data: Hora:

06/04/2015 14:57

Encerrado em: 31/12/2014 Grau: 5

12/2014

12/2013

PASSIVO CIRCULANTE         243.589.32         209.369.98           PASSIVO CIRCULANTE         30.786.56         36.452.58           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         20.833.24         25.000.08           EMPREST. E FINANCIAMI BANCARIOS         20.833.24         25.000.08           SIGREDI COSTA CESTE         20.833.24         25.000.00           OBRIGACOES TRABALHISTAS         7021.90         8.850.91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4.150.25         4.644.36           SALARIOS A PAGAR         644.36         1.810.26           PRO-LABORE A PAGAR         2.227.29         2.295.29           CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER         267.06         287.06           CONTRIUI. CONFEDERAT. A RECOLHER         578.90         655.79           CONTRIUI. AS INDIC. A RECOLHER         578.90         655.79           INSS-EMPREG. A RECOLHER         79.64         2227.4           FOLTA PAGAR         197.33         197.33           INS S. SY PRO-LABORE A RECOLHER         3.50         0.00           CONTRIUI. AS INBULTARIAS         2.931.42         2.601.59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0.00         3.30           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         2.931.42         2.598.29           PASSIVO NÃO CIRCULANTE <th></th> <th></th> <th></th>			
PASSIVO CIRCULANTE         30.786.56         36.452.68           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         20.833.24         25.000.08           EMPREST. E FINANCIAM. BANCARIOS         20.833.24         25.000.08           SICREDI COSTA OESTE         20.833.24         25.000.08           OBRIGACOES TRABALHISTAS         7.021.90         8.850.91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4.150.25         4.644.36           SALARIOS A PAGAR         4.150.25         4.644.36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES         644.36         1.810.26           FROLABORE A PAGAR         644.36         1.810.26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         2.227.29         2.396.29           CONTRIU. A SINDIC. A RECOLHER         287.06         287.06           CONTRIU. CONFEDERAT A RECOLHER         623.50         489.74           FOTS A PAGAR         757.890         655.79           INSS. EMPREG. A RECOLHER         79.64         223.76           INSS. SY PRO-LABORE A RECOLHER         3.50         0.00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         3.50         0.00           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0.00         3.30           IMPOSTOS SETID. A RECOLHER         2.931.42         2.699.29           IMPOSTOS SETID. A RECOLHER	PASSIVO	243 559 32	209 360 98
EMPREST E FINANCIAM BANCARIOS         20.833,24         25.000,08           EMPRESE E FINANCIAM BANCARIOS         20.833,24         25.000,08           OBRIGACOES TRABALHISTAS         7.021,90         8.850,91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4.150,25         4.644,36           SALARIOS A PAGAR         4.150,25         4.644,36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES         644,36         1.810,26           PRO-LABORE A PAGAR         644,36         1.810,26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         2.227,29         2.936,29           CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER         623,06         287,06           CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER         623,50         499,74           FOTS A PAGAR         457,36         552,63           INSS PRO-LABORE A RECOLHER         457,36         552,63           INSS PRO-LABORE A RECOLHER         457,36         552,63           INSS PRO-LABORE A RECOLHER         97,94         223,74           CONTRIBUGAD NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R. F. A PAGAR         2931,42         2.501,59           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2.931,42         2.501,59           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         9.00         2.931,42         2.598,29           IMPO			
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS         20.833,24         25.000,08           SICREDI COSTA OESTE         20.833,24         25.000,08           OBRIGACOES TRABALHISTAS         7.021,90         8.850,91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4.150,25         4.644,36           SALARIOS A PAGAR         4.150,25         4.644,36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES         644,36         1.810,26           PRO-LABORE A PAGAR         644,36         1.810,26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         22.27,29         2.396,29           CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER         267,06         287,06           CONTRIU. CONFEDERAT. A RECOLHER         578,90         655,79           INSS SI PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           FOTS A PAGAR         79,64         223,74           CONTRIBUÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. A PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,91,42         2,601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2,598,29           IMPOSTOS CONTRIB. SOB. RECEI         0,0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
SICREDI COSTA OESTE         20.833,24         25.000,08           OBRIGACOES TRABALHISTAS         7.021,90         8.850,91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4.150,25         4.644,36           SALARIOS A PAGAR         4.150,25         4.644,36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES         644,36         1.810,26           PRO-LABORE A PAGAR         644,36         1.810,26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         227,29         2.396,29           CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER         287,06         287,06           CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER         623,50         499,74           FOTS A PAGAR         457,36         552,63           INSS PRO-LABORE A RECOLHER         457,36         552,63           INSS PRO-LABORE A RECOLHER         457,36         552,63           CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R. F. A PAGAR         37,00         0.00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2.931,42         2.601,59           MPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IR F. A RECO. (RET. DE PES.FI)         0,00         20.33,32           PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20.833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00			
OBRIGACOES TRABALHISTAS         7,021,90         8,850,91           FOLHA DE PG. EMPREGADOS         4,150,25         4,644,36           SALARIOS A PAGAR         4,150,25         4,644,36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES         644,36         1,810,26           FRO-LABORE A PAGAR         644,36         1,810,26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         2,227,29         2,396,29           CONTRIUL A SINDIC, A RECOLHER         287,06         287,06           CONTRILO, A SINDIC, A RECOLHER         623,50         499,74           FGTS A PAGAR         578,90         655,79           INSS, EMPREG, A RECOLHER         457,36         522,63           INSS, EMPREG, A RECOLHER         79,64         22,374           CONTRIBUÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           IRAF, A PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2,601,59           MPOSTOS RETID, A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB, SOB, RECEI         2,931,42         2,598,29           PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20,333,24           EMPRES, E FINANCIA BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES, FINANCIA BANCARIOS         0,00         <			
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	GISINEDI GOSTA GESTE	20.033,24	23.000,00
FOLHA DE PG. EMPRECADOS	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.021.90	8.850.91
SALARIOS A PAGAR         4.150,25         4.644,36           FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES PRO-LABORE A PAGAR         644,36         1.810,26           ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR         2.227,29         2.396,26           CONTRIUL A SINDIC: A RECOLHER         287,06         287,06           CONTRI, CONFEDERAT: A RECOLHER         623,50         499,74           FGTS A PAGAR         578,90         655,79           INSS-EMPREG: A RECOLHER         457,36         532,63           INSS.S/PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. Á PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2,601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2,598,29           PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20,833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. BANCARIOS	FOLHA DE PG. EMPREGADOS		4.644.36
PRO-LABORE A PAGAR  ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER  CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER  CONTRIU. CONFEDERAT. A RECOLHER  CONTRIU. CONFEDERAT. A RECOLHER  FGTS A PAGAR  T9,64  CONTRIBUICAO NEGOCIAL  CONTRIBUICAO NEGOCIAL  LIR.F. A PAGAR  DEBUTARIAS  IMPOSTOS RETID. A RECOLHER  IMPOSTOS RETID. A RECOLHER  IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER  DEBUTARIAS  PASSIVO NÃO CIRCULANTE  EMPREST. E FINANCIAMENTOS  EMPRES E FINANCIAMENTOS  EMPRESS. E F	SALARIOS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR  ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER  CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER  CONTRIU. CONFEDERAT: A RECOLHER  CONTRIU. CONFEDERAT: A RECOLHER  FGTS A PAGAR  T9,64  CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL  LIR.F. A PAGAR  CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL  LIR.F. A PAGAR  IMPOSTOS RETID. A RECOLHER  IMPOSTOS RETID. A RECOLHER  IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER  IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER  MPOSTOS SIMP. A RECOLHER  EMPREST. E FINANCIAMENTOS  EMPRESS. E FINANCIAMENTOS  EM			
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONTRIU. A SINDIC. A RECOLHER CONTRIU. A SINDIC. A RECOLHER CONTRII. CONFEDERAT. A RECOLHER CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER FGTS A PAGAR FGTS A RECOLHER FGTS A RECOL		644,36	1.810,26
CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER         287,06         287,06           CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER         623,50         499,74           FGTS A PAGAR         578,90         655,79           INSS-EMPREG. A RECOLHER         457,36         522,63           INSS SI PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. Á PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2.601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2.598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANCI. BANCARIOS         15,000,00         15,000,00           CAPITAL         15,000,00         75,00           CAPITAL SOCIAL         15,000,00	PRO-LABORE A PAGAR	644,36	1.810,26
CONTRIUL A SINDIC. A RECOLHER         287,06         287,06           CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER         623,50         499,74           FGTS A PAGAR         576,90         655,79           INSS-EMPREG. A RECOLHER         457,36         522,63           INSS SY PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. Á PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2.601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2.598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         0,00         20,833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANCI. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANCI. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. GRO RAPIDO SICREDI         15,000,00         75,00           CAPITAL         15,000,00         75,00           CAPITAL SOCIAL         15,000,00         75,00           CAPITAL SOCIAL         15,000,00         75,00			
CONTRI CONFEDERAT. A RECOLHER         623 50         499,74           FGTS A PAGAR         578,90         655,79           INSS-EMPREG. A RECOLHER         457,36         522,63           INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.F. Á PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2,601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2,598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         0,00         20,833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI         15,000,00         15,000,00           CAPITAL SOCIAL         15,000,00         15,000,00           ANGELICA MAISA BIASIBETTI         750,00         750,00           MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI         14,250,00         14,250,00           RESULTADOS ACUMULADOS         197,772,76         137,075,16           RESULTADOS ACUMULADOS			
FGTS A PAGAR         578,90         655,79           INSS-EMPREG. A RECOLHER         457,36         532,63           INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. Á PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2,601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2,598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         2,931,42         2,598,29           PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI         0,00         20,833,24           PATRIMONIO LIQUIDO         212,772,76         152,0075,16           CAPITAL         15,000,00         750,00           ANGELICA MAISA BIASIBETTI         15,000,00         750,00           MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI         14,250,00         14,250,00           RESULTADOS ACUMULADOS         197,772,76         137,075,16           RESULTADO S ACUMULADOS         197,772,76         137,075,16           RESULTADO D C EXERCICIO			,
INSS-EMPREG. A RECOLHER         457,36         532,63           INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER         79,64         223,74           CONTRIBUÇÂO NEGOCIAL         197,33         197,33           I.R.R.F. À PAGAR         3,50         0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42         2,601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2,931,42         2,598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         0,00         20,833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. E FINANCIAMENTOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. BANCARIOS         0,00         20,833,24           EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI         212,772,76         152,005,16           CAPITAL         15,000,00         15,000,00           ANGELICA MAISA BIASIBETTI         750,00         750,00           MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI         14,250,00         14,250,00           RESULTADOS ACUMULADOS         197,772,76         137,075,16           RESULTADOS ACUMULADOS         197,772,76         137,075,16           RESULTADOS ACUMULADOS			
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL 197,33 197,33 1, R.R.F. À PÁGAR 3,50 0,00         197,33 197,33 197,33 197,33 197,33 197,33 1, R.R.F. À PÁGAR 3,50 0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS 2,931,42 1,000 1,00			
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL I.R.R.F. Á PÁGAR         197,33 3,50         197,33 0,00           OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2,931,42 0,00         2,601,59 3,30 IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30 0,00         3,30 0,00         3,30 0,00         3,30 0,00         3,30 0,00         2,931,42 2,598,29 0,931,42         2,598,29 2,598,29 2,598,29         2,931,42 2,598,29 2,598,29         2,931,42 2,598,29 2,598,29         2,931,42 2,598,29 2,931,42         2,931,42 2,598,29 2,00         20,833,24 2,00	INSS-EMPREG. A RECOLHER		532,63
I.R.R.F. À PÁGAR       3,50       0,00         OBRIGACOES TRIBUTARIAS       2,931,42       2,601,59         IMPOSTOS RETID. A RECOLHER       0,00       3,30         IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)       0,00       3,30         IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI       2,931,42       2,598,29         IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER       0,00       20,833,24         EMPRES. F. FINANCIAMENTOS       0,00       20,833,24         EMPRES. E. FINANCIAMENTOS       0,00       20,833,24         EMPRES. F. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20,833,24         EMPRES. F. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20,833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212,772,76       152,075,16         CAPITAL SOCIAL       15,000,00       15,000,00         CAPITAL SOCIAL       15,000,00       15,000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14,250,00       14,250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16 <td< td=""><td>INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER</td><td>79,64</td><td>223,74</td></td<>	INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	79,64	223,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS         2.931,42         2.601,59           IMPOSTOS RETID. A RECOLHER         0,00         3,30           IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)         0,00         3,30           IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI         2.931,42         2.598,29           IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER         2.931,42         2.598,29           PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20.833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20.833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00         20.833,24           EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI         0,00         20.833,24           PATRIMONIO LIQUIDO         212.772,76         152.075,16           CAPITAL         15.000,00         15.000,00           CAPITAL SOCIAL         15.000,00         15.000,00           ANGELICA MAISA BIASIBETTI         750,00         750,00           MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI         14.250,00         14.250,00           RESULTADOS ACUMULADOS         197.772,76         137.075,16           RESULTADO DO EXERCICIO         60.697,60         58.417,89           LUCROS ACUMULADOS         137.075,16         78.657,27		197,33	197,33
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)       0,00       3,30         IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER       2.931,42       2.598,29         PASSIVO NÃO CIRCULANTE       0,00       20.833,24         EMPREST. E FINANCIAMENTOS       0,00       20.833,24         EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20.833,24         EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417.89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	I.R.R.F. À PÁGAR	3,50	0,00
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)       0,00       3,30         IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER       2.931,42       2.598,29         PASSIVO NÃO CIRCULANTE       0,00       20.833,24         EMPREST. E FINANCIAMENTOS       0,00       20.833,24         EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20.833,24         EMPRES. FINANC. GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417.89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	ORDICACOES TRIBUTADIAS	2.024.42	2 601 50
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)       0,00       3,30         IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI IMPOSTOS SIMP, A RECOLHER       2.931,42       2.598,29         PASSIVO NÃO CIRCULANTE       0,00       20,833,24         EMPREST. E FINANCIAMENTOS       0,00       20,833,24         EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20,833,24         EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20,833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212,772,76       152,075,16         CAPITAL       15,000,00       15,000,00         CAPITAL SOCIAL       15,000,00       15,000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14,250,00       14,250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197,772,76       137,075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60,697,60       58,417,89         LUCROS ACUMULADOS       137,075,16       78,657,27			
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI       2.931,42       2.598,29         IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER       2.931,42       2.598,29         PASSIVO NÃO CIRCULANTE       0,00       20.833,24         EMPREST. E FINANCIAMENTOS       0,00       20.833,24         EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20.833,24         EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27			
IMPOSTOS SIMP, A RECOLHER   2.931,42   2.598,29	IRF A RECO. (RET. DE PES.PI)	0,00	3,30
IMPOSTOS SIMP, A RECOLHER   2.931,42   2.598,29	IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.931.42	2.598.29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE         0,00         20.833,24           EMPREST. E FINANCIAMENTOS         0,00         20.833,24           EMPRES. E FINANC. BANCARIOS         0,00         20.833,24           EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI         0,00         20.833,24           PATRIMONIO LIQUIDO         212.772,76         152.075,16           CAPITAL         15.000,00         15.000,00           CAPITAL SOCIAL         15.000,00         15.000,00           ANGELICA MAISA BIASIBETTI         750,00         750,00           MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI         14.250,00         14.250,00           RESULTADOS ACUMULADOS         197.772,76         137.075,16           RESULTADOS ACUMULADOS         197.772,76         137.075,16           RESULTADO DO EXERCICIO         60.697,60         58.417,89           LUCROS ACUMULADOS         137.075,16         78.657,27	····· + • · · · · · · · · · · · · · · ·		
EMPREST. E FINANCIAMENTOS       0,00       20.833,24         EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20.833,24         EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27		,	
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS       0,00       20.833,24         EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	20.833,24
EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI       0,00       20.833,24         PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	EMPREST. E FINANCIAMENTOS	0,00	20.833,24
PATRIMONIO LIQUIDO       212.772,76       152.075,16         CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	EMPRES, E FINANC, BANCARIOS	0,00	20.833,24
CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI	0,00	20.833,24
CAPITAL       15.000,00       15.000,00         CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	DATE INTO A LOCATION	A4A BE	450.075
CAPITAL SOCIAL       15.000,00       15.000,00         ANGELICA MAISA BIASIBETTI       750,00       750,00         MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27			•
ANGELICA MAISA BIASIBETTI 750,00 750,00 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 14.250,00 197.772,76 137.075,16 RESULTADOS ACUMULADOS 197.772,76 137.075,16 RESULTADO DO EXERCICIO 60.697,60 58.417,89 LUCROS ACUMULADOS 137.075,16 78.657,27			
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI       14.250,00         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	•		
RESULTADOS ACUMULADOS 197.772,76 137.075,16 RESULTADOS ACUMULADOS 197.772,76 137.075,16 RESULTADO DO EXERCICIO 60.697,60 58.417,89 LUCROS ACUMULADOS 137.075,16 78.657,27	· · · · • · · · · · · · · · · · · · · ·		
RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	MARGARETE FRITŽEN BIASIBĒTTI	14.250,00	14.250,00
RESULTADOS ACUMULADOS       197.772,76       137.075,16         RESULTADO DO EXERCICIO       60.697,60       58.417,89         LUCROS ACUMULADOS       137.075,16       78.657,27	RESULTADOS ACUMUNADOS	107 772 76	137 075 16
RESULTADO DO EXERCICIO 60.697,60 58.417,89 LUCROS ACUMULADOS 137.075,16 78.657,27			
LUCROS ACUMULADOS 137.075,16 78.657,27			
TOTAL DO PASSIVO 243.559,32 209.360,98		137.073,10	10.001,21
	TOTAL DO PASSIVO	243.559,32	209.360,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 243.559,32 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 209.360,98 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

MARGARETE FRITZEN BIAS BETTI SOCIA ADMINISTRADORA

CPF 004.318.629-74

MARLIZE DIRLENE GENTILINI CONTADORA

CRC PR-041729/O-1

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 040/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 040/2015.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

**ANEXO V** 

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 040/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015

Margarete Fritzen Brasiletti Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2015
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃO"

PROTOCOLO GERAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402



Estado do Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 040/2015, que tem como objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2015, o qual tem como objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda; 2) Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Ind e Com Ltda; e 3) Reflett Com de Equips para Iluminação Ltda - EPP. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo procurados o senhor Valdir Biasibetti. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega dos Materiais citados no objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais). Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Estado do Paraná

### DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015.

OBJETO: Aquisição Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública.

#### **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global final de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de abril de 2015.

Dioni Aleander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 040/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 040/2015.

#### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 040/2015, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4058), no dia 01/04/2015, fls. 26, Diário Oficial Eletrônico nº 642, de 31/03/2015 e TCE/PR de 31/03/2015, ficando definida a data de 14 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 044 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 03 (três) empresas que retiraram o edital, APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata – o que já nos indicia suspeita, uma vez que o objeto é comum e existem outras

<del>Página 1 de</del> 2





Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

empresas do ramo na cidade que normalmente comparecem aos certames – e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial de a empresa MFB Materiais Elétricos e de construção Ltda. conforme documento anexo é compatível com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, embora verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, esta procuradora não pode aceitar o fato da falta de concorrência para um item tão comum, sendo que se dependesse desta, este procedimento não deveria ser homologado, entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2015.

GAB/PR 56100 Procuradora Municipal

fa S. Luft

Página 2 de 2



Estado do Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015.

OBJETO: Aquisição Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global final de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 14 de abril de 2015.

Arnildo Rieger Prefeito do Município

OMESEUTE Nº 4067

wy\_

Visto